Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste
CNPJ: 80.879.760/0001-50
Rua Amazonas. 208 - **Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318**
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Projeto de Lei nº 006, de 07 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a revisão do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° Esta lei dispõe sobre a revisão do subsídio mensal de agentes políticos.

Art. 2º O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste, fixado pela lei 853, de 07 de julho de 2020, passa a ter a partir de 1º de fevereiro de 2022, o seguinte valor:

I – Prefeito, R$ 15.442,71;
II – Vice-Prefeito, R$ 5.290,98.

Parágrafo Único – A Alteração do Subsídio de que trata o caput deste artigo, 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, é a título de revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2021 pelo INPC-IBGE.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 de fevereiro de 2022.

MARCOS RIBEIRO DE LIMA
Presidente
Comissão Finanças e Fiscalização

SEBASTIÃO LUIZ ALVES
Membro
Comissão de Finanças e Fiscalização

JONAS THIAGO PASIEKA
Membro
Comissão de Finanças e Fiscalização